

PROCESSO CEE Nº 223/74
INTERESSADA AFAP SMAYLY
ASSUNTO Equivalência de estudos
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação

RELATORA Conselheira THEREZINHA FRAM

HISTÓRICO: Afaf Smayly filho de Rada Smayly e de d. Auatef Smayly, nascida em São Paulo a 2 de novembro de 1.960, domiciliado e residente à Rua Arnaldo Valardi Portilho nº 95, neste Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente: 1) fez as duas primeiras séries do ensino de 1º grau na escola Externato São Vicente de Paulo, em São Paulo;

2) fez em continuação na escola Freitas Maronitas da Santa Família, no Líbano, mais 4 séries, cursando as seguintes disciplinas: Leitura, Ditado, Redação, História e Geografia, Ciências;

3) solicita autorização para matricular-se na 6ª série.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzido.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO:

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizadas por Afaf Smayly, no Líbano, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 5ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série do ensino do 1º grau.

A escola que colher a interessado deverá submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do - Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.
São Paulo, 23 de janeiro de 1974

Conselheira Therezinha Fram

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Isabel Sofia da Siqueira, Therezinha Fram, José Conceição Paixão e João Baptista Salles da Silva.

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 1974

a) Conselheiro Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidente

Equivalência de estudos

(a)

Conselheira: Therezinha Fram

° 340/74.

-CPG-

23-01-74.

I -RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Ifef Smaili filha de Radi Smaili e de d. Awtef Radi Smaili, nascida em São Paulo a 2 de novembro de 1960, domiciliada e residente à Rua Arnaldo Valardi Portilho n° 95, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1) fez as duas primeiras séries do ensino de 1° grau na escola Externato São Vicente de Paulo, em São Paulo;

2) fez em continuação na escola Freiras Maronitas da Santa Família, no Líbano, mais 4 séries, cursando as seguintes disciplinas: Leitura, Ditado, Redação, História e Geografia, Ciências;

3) solicita autorização para matricular-se na 6ª série.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-n° 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei n° 4024/61 e na Jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de parecer que os estudos realizados por Ifef Smaili, no Líbano, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 5ª série do 1° grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série do ensino de 1° grau.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em Língua portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 23 de Janeiro de 1974

a) Cons^a Therezinha Fram

Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação C de 9 de outubro de 1973, adota como seu parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Conselheira:

Presentes os nobres Conselheiros: Isabel Sofia de Siqueira, Therezinha Fram, José Conceição Paixão e João Baptista Salles da Silva.

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 1974 a)
Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidente